

PRÊMIO DE ENSINO E PRÁTICAS INOVADORAS

MARILDA FONTOURA DE SIQUEIRA

DA APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio de Ensino e Práticas Inovadoras – Marilda Fontoura de Siqueira é um projeto que tem como finalidade fomentar e estimular o uso e desenvolvimento de práticas inovadoras no ensino remoto aplicadas e utilizadas nos cursos de graduação da Faculdade Evangélica de Goianésia.

Art. 2º A iniciativa irá premiar o professor que apresentar iniciativas inovadoras e exitosas de práticas de ensino dentro do processo de ensino e aprendizagem em modalidade remota, e que propiciem melhorias significativas no processo ensino-aprendizagem pelo corpo docente e conseqüentemente transformem a vida dos alunos e da sociedade.

Art. 3º Os projetos desenvolvidos serão estimuladores da melhoria do ensino, pois também serão apresentados e disponibilizados aos demais professores sempre com o intuito de desenvolver a aprendizagem através da educação inovadora e prazerosa, criando assim um ciclo virtuoso de inovação, aprendizagem e desenvolvimento social.

DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º Podem participar do prêmio os projetos desenvolvidos exclusivamente por docente da Faculdade Evangélica de Goianésia, em candidatura individual.

DO OBJETIVO PRINCIPAL

Art. 5º O prêmio visa estimular os docentes a desenvolverem projetos inovadores de ensino na modalidade remota que tenham por resultado a melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem dos cursos da Faculdade Evangélica de Goianésia.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão participar do prêmio os projetos que atendam às seguintes disposições:

- I - O candidato deve ser docente dos cursos superiores regulares da Faceg e manter seu vínculo até a data da premiação.
- II – Não ser membro da comissão julgadora.
- III – Não ser Coordenador de Curso ou Coordenador Pedagógico.

Art. 7º É permitido que um mesmo docente inscreva mais de uma proposta, desde que cada proposta obedeça aos critérios estabelecidos nesta chamada.

Art. 8º Ao inscrever o projeto, o autor autoriza à comissão julgadora proceder a avaliação com base nos critérios, conforme anexo I, além de conceder à Faceg o direito de divulgação em diferentes mídias do projeto realizado.

DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º Os projetos inscritos serão avaliados pela comissão JULGADORA em 02 etapas:

I - **Avaliação preliminar de proposta:** nesta etapa, serão avaliados os aspectos gerais da ideia, o grau de inovação e a aplicabilidade dentro da realidade do curso e da instituição com ênfase no ensino remoto, no aumento do engajamento do corpo discente. esta etapa tem caráter eliminatório.

II - **Avaliação detalhada da proposta:** nesta etapa, as propostas serão avaliadas detalhadamente pela comissão julgadora, através da apresentação da ideia sendo aplicada na prática pelo docente em suas aulas através de vídeos e/ ou outros registros e mídias que sirvam para a análise e avaliação da proposta aplicada.

Parágrafo único. Somente projetos aprovados na primeira etapa serão avaliados na segunda etapa.

Art. 10. O processo de avaliação seguirá o cronograma apresentado abaixo:

Cronograma de Atividades	
1. Inscrições da 1ª fase	24 de setembro à 7 de outubro de 2020
2. Avaliação das propostas da 1ª fase	8 e 9 de outubro de 2020
3. Resultado Primeira Fase	9 de outubro de 2020
4. Apresentação das propostas para a 2ª fase	9 à 16 de outubro de 2020
5. Avaliação das propostas da 2ª fase	16 a 20 de outubro de 2020
6. Resultado final	23 de outubro de 2020

DA INSCRIÇÃO

Art. 11. A inscrição da primeira fase será realizada através do preenchimento do formulário on-line, através do link <https://forms.gle/YybCjL4sJxWNVv757>.

Parágrafo único. O link para a inscrição para a segunda fase será divulgado oportunamente.

Art. 12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, desconhecimento.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das instruções e/ou exigências à formalização da inscrição implicará no seu indeferimento, conforme o caso.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 13. A comissão julgadora será composta pelas coordenações dos Cursos da Faceg, coordenação de Ensino e Aprendizagem, Coordenação de Pesquisa e Inovação e Direção Geral.

Art. 14. Os critérios de avaliação das propostas seguirão os apresentados no anexo 1.

DA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

Art. 15. A proposta selecionada será premiada com um Notebook no valor aproximado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 16. Durante o Congresso Interdisciplinar da Faceg, conforme o cronograma de atividades, será divulgado o vencedor do Prêmio de Ensino e Práticas Inovadoras Marilda Fontoura de Siqueira.

Art. 17. Os autores dos projetos premiados terão seus trabalhos divulgados e compartilhados com toda a comunidade acadêmica e redes sociais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Serão consideradas como inovações: diferentes metodologias de ensino com ou sem o uso de recursos tecnológicos, como também a utilização criativa de recursos tecnológicos (softwares e equipamentos) como auxiliares no processo de ensino.

Art. 19. A inscrição do projeto implica na aceitação pelo CANDIDATO/A, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando na desclassificação o descumprimento de qualquer destes artigos, inclusive, da autorização quanto à publicação e uso de imagem pela Faceg.

Art. 20. É vedada a participação de alunos como proponentes de projetos.

Art. 21. Caberá aos autores o respeito relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros recursos audiovisuais que acompanham o seu trabalho, devendo assumir, exclusivamente, a responsabilidade daí decorrentes.

Art. 22. Casos omissos e não previstos serão avaliados pela comissão julgadora, mediante apresentação formal de questionamento por parte do interessado.

Goianésia, 21 de setembro de 2020

Msc. José Mateus dos Santos
Diretor Geral

ANEXO I –

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – FASE 1

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Peso	Valores (0 a 10)	Total por item
O projeto é exequível com os recursos atuais	1		
O projeto tem potencial para ser aplicado em outros cursos?	2		
O projeto fez uso de novas tecnologias (métodos de ensino e/ou recursos)	2		
O projeto promove a interdisciplinaridade?	2		
O projeto propõe uma solução diferenciada e criativa para a aula remota?	3		
TOTAL GERAL	-		

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – FASE 2

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Peso	Valores (0 a 10)	Total por item
Foi possível atingir os objetivos desenvolvendo as competências, atitudes, conhecimentos e habilidades da disciplina?	2		
Há riqueza dos documentos ilustrativos da aplicação da ideia em sala de aula?	1		
O projeto apresentou claramente bons resultados para a aprendizagem do aluno?	2		
O corpo discente engajou na proposta do projeto?	2		
Resultados práticos na qualidade de ensino remoto.	3		
TOTAL GERAL (Máximo de 100 pontos)			